

PORTARIA Nº 342/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispões sobre a concessão de licença a maternidade de servidora Pública e dá outras providencias. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO o requerimento e o atestado médico juntado que apresenta incapacidade de labor da servidora.

CONSIDERANDO por fim, o disposto no artigo 113, da Lei Complementar nº 12/2023 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. ANGELÚCIA BROMESTRE DO NASCIMENTO, servidora Pública desta municipalidade, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, matrícula de nº 2987, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias compreendidos de 25/10/2023 à 21/04/2024, conforme artigo 113 da Lei Complementar nº 12/2023 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal em Exercício